



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 1.443/2000

Autoriza Concessão de Subvenção Social, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Tomo Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, autorizado a elevar repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Professores/APP's. O valor de Cooperação Técnico Financeira corresponde ao montante total dos gastos para cobertura das despesas com a manutenção das referidas Associações que abaixo relacionamos e especificamos.

NOME DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES	Valor em R\$
APP do Pré-Escolar "Padre Constante Pieresan" da comunidade de Baixo Araras -	1.372,14
APP do Pré-Escolar "Clemente Conte" da comunidade de Pessegueiro	1.372,14
APP do Pré-Escolar "Alfredo Amano" da comunidade de Maidana	1.189,32
APP do Pré-Escolar "Olavo Bilac" da comunidade de Possato Baixo	1.372,14
APP do Pré-Escolar "Esperança do Amanhã" e Escola Municipal "Santo Antônio" da comunidade de Alto Araras	1.189,32
APP da Escola Municipal "São Jorge" da comunidade de Caravágio	1.189,32
APP da Escola Municipal "São Francisco" da comunidade de Baixo Araras	6.129,19
APP da Escola Municipal "Santa Joana D'arc" da comunidade de Maidana	2.561,46



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.445/2000

Parágrafo Único - O repasse será efetuado mediante disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, será empregado recursos das dotações do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
15 de março de 2000
40º ano da Fundação e 38º ano da Instalação.

NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

VALDIR BARCELLA
Secretário da Administração

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Adriana Soligo
Auxiliar Administrativo